FAGNER ROMÃO DE SOUZA

NORMA REGULAMENTADORA Nº 12

Atividade sobre a Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), elaborada pelo MTE -

Ministério do Trabalho e Emprego dedicada e visa garantir a saúde e segurança dos

trabalhadores que operam ou interagem com máquinas e equipamentos.

Atividade apresentada no curso de Automação

Industrial da Escola Técnica Estadual de Campo

Limpo Paulista na disciplina de Segurança Ambiental

e do Trabalho.

Orientador: Nelson Kleber Casteluci.

CAMPO LIMPO PAULISTA

2024

1. O que é a NR-12?

R: A NR-12 é uma norma regulamentadora que estabelece os requisitos mínimos para garantir a segurança no trabalho com máquinas e equipamentos, abordando aspectos como instalação, operação, manutenção e eliminação de riscos. O objetivo principal é proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

2. Quais são os objetivos da NR-12?

R: Os objetivos da NR-12 incluem garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com máquinas e equipamentos, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, através de medidas de proteção, treinamentos, adequações e sinalizações.

3. Quem deve cumprir a NR-12?

R: A NR-12 deve ser cumprida por todos os empregadores e trabalhadores que estejam envolvidos com o uso de máquinas e equipamentos, independentemente do porte ou ramo de atividade. A responsabilidade pela aplicação da norma é do empregador, mas o trabalhador deve seguir as diretrizes estabelecidas.

4. Quais são os principais riscos envolvidos no trabalho com máquinas e equipamentos?

R: Os principais riscos incluem: lesões físicas causadas por contato com partes móveis das máquinas, riscos elétricos, exposição a ruídos, pressões inadequadas e condições de trabalho inseguras. A NR-12 visa minimizar esses riscos por meio de medidas de proteção, manutenção e treinamento.

5. O que são dispositivos de segurança, conforme a NR-12?

R: Dispositivos de segurança são mecanismos instalados nas máquinas com a função de proteger o trabalhador, como barreiras fixas, sensores, travas de segurança, dispositivos de parada de emergência, entre outros.

6. O que a NR-12 diz sobre o treinamento dos trabalhadores?

R: A NR-12 exige que os trabalhadores sejam treinados regularmente sobre os riscos de operação, manutenção e segurança no manuseio de máquinas, com foco na prevenção de acidentes. Os treinamentos devem ser documentados e realizados por profissionais qualificados.

7. Quais são as responsabilidades do empregador com relação à NR-12?

R: O empregador é responsável por garantir que as máquinas e equipamentos sejam seguros, realizar manutenções preventivas, fornecer treinamento adequado aos trabalhadores, adotar dispositivos de proteção e assegurar que as normas de segurança sejam seguidas.

8. O que a NR-12 diz sobre as proteções em máquinas?

R: A NR-12 exige que todas as máquinas possuam proteções físicas e dispositivos de segurança adequados para impedir o contato dos trabalhadores com partes móveis ou perigosas das máquinas. Isso inclui barreiras fixas, grades, tampas de proteção, etc.

9. O que são zonas de risco em máquinas, segundo a NR-12?

R: As zonas de risco são áreas ao redor das máquinas onde há possibilidade de acidentes devido ao movimento das partes ou ao uso inadequado dos equipamentos. Essas zonas devem ser delimitadas e protegidas, e os trabalhadores devem ser informados sobre os riscos.

10. A NR-12 aplica-se a máquinas e equipamentos novos ou apenas aos antigos?

R: A NR-12 aplica-se tanto a máquinas e equipamentos novos quanto aos antigos, exigindo que ambos cumpram os requisitos de segurança, com adaptações necessárias para garantir a proteção dos trabalhadores.

11. Quais são as exigências da NR-12 para as máquinas em relação a dispositivos de parada de emergência?

R: As máquinas devem ter dispositivos de parada de emergência que possam ser acionados rapidamente em situações de risco iminente, garantindo a segurança dos trabalhadores.

Qual a importância da sinalização no ambiente de trabalho, conforme a NR-12?

R: A sinalização é fundamental para alertar os trabalhadores sobre riscos, condições perigosas e procedimentos de segurança. A NR-12 determina que as máquinas e áreas de risco sejam devidamente sinalizadas.

13. O que é considerado como "adequação das máquinas" pela NR-12?

R: A adequação das máquinas significa que estas devem ser modificadas ou adaptadas para atender aos requisitos de segurança estabelecidos pela NR-12, eliminando ou minimizando os riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.

14. Como a NR-12 aborda a manutenção das máquinas e equipamentos?

R: A NR-12 exige que as máquinas sejam mantidas em condições seguras de operação, com programas de manutenção preventiva e corretiva, realizados por profissionais qualificados.

15. A NR-12 exige que as máquinas possuam comandos de fácil acesso?

R: Sim, a NR-12 exige que as máquinas tenham comandos de fácil acesso, para que os trabalhadores possam operá-las de forma segura, sem riscos de acidentes.

16. O que é uma análise de riscos, segundo a NR-12?

R: A análise de riscos consiste na identificação dos perigos associados ao uso das máquinas, a avaliação dos riscos e a implementação de medidas de controle para prevenir acidentes.

17. A NR-12 fala sobre a proteção contra choques elétricos?

R: Sim, a NR-12 exige medidas de proteção contra choques elétricos, como o aterramento adequado das máquinas e equipamentos e a utilização de dispositivos de proteção.

18. Quais são os requisitos de segurança para o trabalho com máquinas agrícolas, de acordo com a NR-12?

R: As máquinas agrícolas devem ser projetadas e adaptadas com dispositivos de segurança, sinalização adequada, proteções físicas e treinamento específico para os trabalhadores envolvidos.

19. A NR-12 exige documentação para o processo de adequação das máquinas?

R: Sim, a NR-12 exige que as empresas mantenham documentação que comprove a adequação das máquinas aos requisitos de segurança, incluindo laudos técnicos e registros de manutenções.

20. Quais são as penalidades para empresas que não cumprirem a NR-12?

R: As empresas que não cumprirem a NR-12 podem ser multadas, ter suas atividades suspensas, e até mesmo ser responsabilizadas por acidentes de trabalho. As penalidades variam conforme a gravidade da infração.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-12-atualizada-2024.pdf/@@download/file. Acesso em: 25 nov. 2024.

GUIA TRABALHISTA. **NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.** Disponível em:

https://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr12.htm. Acesso em: 25 nov. 2024.